



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 786, DE 27 DE MAIO 2002.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 31 de maio do corrente ano recairá em uma Sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o dia de "Corpus Christi" e o final de semana:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 31 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche, cozinha piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 de maio de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Administração